

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATUALIZANDO AS TABELAS DO ANEXO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, por meio do Presidente, Vereador José Cardoso de Brito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, os Arts. 28, XVI e 103, §1º do Regimento Interno e o Art. 10, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.849/2022, e em observância da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10/01/2023, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, alterando-se as Tabelas do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.849/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação, no exercício de 2023:

ANEXO ÚNICO

TABELA I – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	1	2.954,00
Secretário Legislativo	1	1.880,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.302,00
TOTAL DE VAGAS	3	

TABELA II – DOS CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUAT.	VENCIMENTO
Assessor de Gabinete	1	1.880,00
Assessor de Comunicação e Publicidade	1	1.880,00
Assessor Parlamentar	6	1.302,00
TOTAL DE VAGAS	8	

TABELA III – DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
FUNÇÃO	QUAT.	VENCIMENTO
Controlador Interno	1	30% a 60% (*)
TOTAL DE VAGAS	1	

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Primeiro de Janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARDOSO DE BRITO
Presidente da Câmara